

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	28
COMISSÃO	29
ATOS DO LEGISLATIVO	30

# AGENDAMENTO

**Necessário apresentar:  
cópias e originais da certidão de nascimento  
(ou casamento), CPF e duas fotos 3/4.**

**a partir do dia 22 de fevereiro**

**Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social  
(Semas) das 7h às 13h, localizada na  
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 921**

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.430/2023

**NOMEIA ROSILENE BATISTA DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir 7 de fevereiro de 2023, de ROSILENE BATISTA DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.431/2023**

DESIGNA A SERVIDORA **CHARLENE REGINA POMIN** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora CHARLENE REGINA POMIN, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.432/2023**

NOMEIA **ROMÁRIO FAUSTINO DE SOUZA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2023/Semtran,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de ROMÁRIO FAUSTINO DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.433/2023**

NOMEIA **LUIZ CARLOS TAVARES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2023/Semtran,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de LUIZ CARLOS TAVARES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o item 12.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.434/2023**

NOMEIA **ELISMAR DA SILVA NETO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1741/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023, de ELISMAR DA SILVA NETO no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.435/2023**

NOMEIA **CLEUCIELE PAZ REIS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1741/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023, de **CLEUCIELE PAZ REIS** no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.6, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.436/2023**

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA **DAYANE STEFFANY DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora está em licença-maternidade - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.790/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A prorrogação, no período de 9 a 17 de fevereiro de 2023, do contrato por prazo determinado, da servidora **DAYANE STEFFANY DA SILVA**, matrícula 14.586, Fisioterapeuta, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.437/2023**

PRORROGAO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA **CLERIDA FELISBERTO CAMPOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora está em licença-maternidade - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.790/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A prorrogação, no período de 5 de fevereiro a 31 de maio de 2023, do contrato por prazo determinado, da servidora **CLERIDA FELISBERTO CAMPOS**, matrícula 14.578, Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.438/2023**

NOMEIA **ELINIR INES NINOS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023, de **ELINIR INES NINOS** no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.14, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.439/2023**

NOMEIA **GABRIELE APARECIDA PEREIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2023/RH/SEMAS - Processo



Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023, de GABRIELE APARECIDA PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.14, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.440/2023**

**NOMEIA MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.441/2023**

**NOMEIA ANA LUZIA DE SOUSA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de ANA LUZIA DE SOUSA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.442/2023**

**NOMEIA CAMILA FERREIRA AMANCIO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de CAMILA FERREIRA AMANCIO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.443/2023**

**NOMEIA ELAYNE BARBOSA DA SILVA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de ELAYNE BARBOSA DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.444/2023**

NOMEIA **KARINA MARTINHO SILVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de KARINA MARTINHO SILVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.445/2023**

NOMEIA **ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.446/2023**

NOMEIA **EDIMÉIA DE CARVALHO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de EDIMÉIA DE CARVALHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.447/2023**

NOMEIA **SILDEVAN NEVES RIBEIRO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de SILDEVAN NEVES RIBEIRO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.448/2023

NOMEIA **DEBORA DA SILVA PIMENTA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de DEBORA DA SILVA PIMENTA no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.449/2023

NOMEIA **RAMIRO DA SILVEIRA MENDES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de RAMIRO DA SILVEIRA MENDES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.450/2023

NOMEIA **NEVIO ANTONIO OLENCHI** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de NEVIO ANTONIO OLENCHI no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.451/2023

NOMEIA **NEUZA DE OLIVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de fevereiro de 2023, de NEUZA DE



OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.452/2023

NOMEIA ELENIR LETSCH NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de ELENIR LETSCH no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.453/2023

NOMEIA PAULO WALTER HATZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de PAULO WALTER HATZ no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 001/2023

DESIGNA A SERVIDORA ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA, matrícula 13551, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; f) elaborar relatórios de desempenho; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

#### PORTARIA Nº 002/2023

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE TORRES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ANDREA CAVALCANTE TORRES, matrícula 11084, para o desenvolvimento de tarefas específicas.



Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; f) elaborar relatórios de desempenho; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 003/2023**

DESIGNA A SERVIDORA MARIANA DA SILVA MOURÃO  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora MARIANA DA SILVA MOURÃO, matrícula 12119, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 004/2023**

DESIGNA A SERVIDORA CELESTE APARECIDA ALVES  
ROCHA DOS SANTOS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DOS SANTOS, matrícula 3945, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 005/2023**

DESIGNA A SERVIDORA LETICIA TABALIPA NOGUEIRA  
LINARES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula 6544, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 006/2023**

DESIGNA A SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE  
SOUZA OLIVEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 7725, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 007/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS, matrícula 12415, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 008/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MARISSON REBOUÇAS SANTANA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor

MARISSON REBOUÇAS SANTANA, matrícula 6551, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 009/2023**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA RODRIGUES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA RODRIGUES, matrícula 1831, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alínea: e) analisar a regularidade de processos administrativos;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 010/2023**

DESIGNA O SERVIDOR GEAN KOZOWSKI PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor GEAN KOZOWSKI, matrícula 6932, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 073/2023/SEMAD**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor municipal EDIVALDO RAMOS LIMA a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH, pelo período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 74/2023/SEMAD**

DESIGNA A SERVIDORA AUDREY MARIA VIEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora AUDREY MARIA VIEIRA, matrícula nº 376, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alínea e); controlar afastamentos, licenças, cedências e suspensões; e inciso II, alínea e) analisar a regularidade de processos administrativos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 075/2023/SEMAD**

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE Nº 031/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o servidor WELITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 14577, por JEAN NASCIMENTO SILVA, matrícula 15976, Técnico em Informática, para ser fiscal do CONTRATO Nº 031/2022, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet fibra ótica, oriundo do Processo Administrativo nº 3748/2022, desde 01 de fevereiro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-



se as disposições em contrário.

Registre-Se,  
Publique-Se,  
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO  
PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

FLÁVIO DE JESUS, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.556/2022.  
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 7063, CPF nº 934.647.972-87, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 144, de 08 de novembro de 2022, celebrado com a empresa Luiz Carlos Zimmermann.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro para atender as escolas da rede municipal de ensino, a secretaria municipal de educação, salas do suporte técnico e ainda para a utilização de veículos, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Solicitar aos seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 08 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA A SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATÍLIO  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, matrícula nº 2297, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, XI - fiscalização de contratos de prestação de serviços: a atividade desenvolvida pelos servidores designados para exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

### PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO ALVES MOREIRA  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidor LEANDRO ALVES MOREIRA, matrícula nº 6249, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, VI - registros e lançamentos contábeis.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 05/2023**

DESIGNA A SERVIDORA GERCINA PARADELA DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora GERCINA PARADELA DA SILVA, matrícula nº 6655, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 07/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ROSELENE FLORES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ROSELENE FLORES, matrícula nº 6873, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotado em setor de tesouraria e responsáveis por:

- a) efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- b) realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;
- c) realizar conferências e conciliações bancárias;
- d) elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- f) elaborar a projeção de fluxo de caixa; e
- g) projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 08/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula nº 6873, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotado em setor de tesouraria e responsáveis por:

- a) efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- b) realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;
- c) realizar conferências e conciliações bancárias;
- d) elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- f) elaborar a projeção de fluxo de caixa; e
- g) projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 09/2023**

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO MENEZES ALMEIDA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor BRUNO MENEZES ALMEIDA, matrícula nº 15051, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 10/2023**

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL DUARTE CARNEIRO  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor RAFAEL DUARTE CARNEIRO, matrícula nº 12132, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 11/2023**

DESIGNA O SERVIDOR DJALMA GABRIEL PARA  
TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor DJALMA GABRIEL, matrícula nº 700, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotado em setor de tesouraria e responsáveis por:

- a) efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- b) realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;

- c) realizar conferências e conciliações bancárias;
- d) elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- f) elaborar a projeção de fluxo de caixa; e
- g) projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 12/2023**

DESIGNA A SERVIDORA CLARISSA GILMARA BARROS  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora CLARISSA GILMARA BARROS, matrícula nº 15470, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 13/2023**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS  
SANTOS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 2460, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento

administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 14/2023**

DESIGNA O SERVIDOR CLERIO ANTONIO BEATTO  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor CLERIO ANTONIO BEATTO, matrícula nº 2280, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- a) promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- b) elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
- c) manter atualizados os livros da dívida ativa;
- d) extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
- e) encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- f) efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
- g) prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 15/2023**

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO ARAUJO VIEIRA  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ROGERIO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 2280, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas;
- f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes;
- g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso;
- h) examinar reclamações contra lançamentos tributários;
- i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento;
- j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e
- k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- a) promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- b) elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
- c) manter atualizados os livros da dívida ativa;
- d) extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
- e) encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- f) efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
- g) prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria Geral do Município;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 16/2023**

DESIGNA A SERVIDORA SARA INES DE ALMEIDA  
SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora SARA INES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 15499, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 17/2023**

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DE LIMA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor BRUNO DE LIMA, matrícula nº 15443, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

VI - registros e lançamentos contábeis.

IX - balancetes contábeis

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 18/2023**

DESIGNA A SERVIDORA LORENA HORBACH PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora LORENA HORBACH, matrícula nº 6351, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

VI - registros e lançamentos contábeis.

IX - balancetes contábeis

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 19/2023**

DESIGNA A SERVIDORA SILVANA PRADO DE SOUZA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora SILVANA PRADO DE SOUZA, matrícula nº 5721, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 20/2023**

DESIGNA A SERVIDORA LUCINEIA MATEUS DO CARMO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora LUCINEIA MATEUS DO CARMO, matrícula nº 4904, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 21/2023**

DESIGNA A SERVIDORA SILVANIA CLAUDIA RECH  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora SILVANIA CLAUDIA RECH, matrícula nº 2383, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 22/2023**

DESIGNA A SERVIDORA MARCELY CRISTINA RICKLI  
DEFLON PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON, matrícula nº 5702, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 23/2023**

DESIGNA O SERVIDOR GLAUBER RODRIGUES DE  
MELO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora GLAUBER RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 4860, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 24/2023**

DESIGNA A SERVIDORA RITA MILENE SANTOS DA  
CONCEICAO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO, matrícula nº 2794, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 25/2023**

DESIGNA A SERVIDORA DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN, matrícula nº 15123, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 26/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MARLON DONADON PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora MARLON DONADON, matrícula nº 4447, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 27/2023**

DESIGNA A SERVIDORA OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ, matrícula nº 3994, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 28/2023**

DESIGNA O SERVIDOR FRANCISCO DE ANDRADE PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 689, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 29/2023**

DESIGNA O SERVIDOR JOSE VALDENIR JOVINO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397,

de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora JOSE VALDENIR JOVINO, matrícula nº 10503, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 30/2023**

DESIGNA O SERVIDOR JOAO MONTEIRO GOMES  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora JOAO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 691, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 31/2023**

DESIGNA O SERVIDOR ELIEL CORREIA DE JESUS  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora JOAO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 691, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

V - registro de dívida ativa

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 32/2023**

DESIGNA A SERVIDORA GREICILENE DE SOUZA  
BEARIS COIMBRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA, matrícula nº 7711, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**PORTARIA Nº 33/2023**

DESIGNA A SERVIDORA RAQUEL DUTRA PICOLO  
ALEVAIO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVAIO, matrícula nº 4158, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

#### PORTARIA Nº 34/2023

DESIGNA O SERVIDOR EVALDO DE SOUSA MELO  
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora EVALDO DE SOUSA MELO, matrícula nº 688, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

### CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMV – EXCLUSIVA ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2023/PMV - EXCLUSIVA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15056/2022/SEMED**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de consumo (itens de limpeza como por exemplo, vassouras, papel higiênico, papel toalha, detergente...) a fim de atender às escolas municipais.  
**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 98.602,50** (noventa e oito mil

seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia 09/02/2023.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 23/02/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 09 de fevereiro de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 59.364/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNA O SERVIDOR RENATO VIEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor RENATO VIEIRA, matrícula nº 7011, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena - RO, 08 de fevereiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

**PORTARIA Nº 008/2023**

DESIGNA O SERVIDOR SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO, matrícula nº 10416, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023

Mauritani Ribeiro Vieira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

**PORTARIA Nº 009/2023**

DESIGNA O SERVIDOR VANDERLI DE JESUS SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor VANDERLI DE JESUS SILVA, matrícula nº 15468, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena - RO, 08 de fevereiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 010/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIVA DE SOUZA BARCELO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 4008/2022 sob ID 45783 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do respectivo quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EDIVA DE SOUZA BARCELO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4008/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 011/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º e 2º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7051/2022 sob ID 79262;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo

necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 30 de agosto de 2022 a 27 de novembro de 2022 – 90 (noventa) dias, e o 2º quinquênio no período de 28 de novembro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023 – 90 (noventa) dias conforme Processo Administrativo Digital nº 7051/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 015/SEMUS/2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE TEREZINHA GABRIEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7688/2022 sob ID 83860;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a Diretora do Hospital Regional de Vilhena e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ROSANE TEREZINHA GABRIEL, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 01 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023 – 30 (trinta) dias e de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7688/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 013/SEMUS/2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO GOES DE OLIVEIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.666/2022 sob ID 147267;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO GOES DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.666/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 016/SEMUS/2023**

**EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ODÉLIA PEDERIVA BARBOZA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º, 4º e 5º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6812/2022 sob ID 152662 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir; Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ODÉLIA PEDERIVA BARBOZA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”,

Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6812/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

#### PORTARIA Nº 017/SEMUS/2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SÔNIA DA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5708/2022 sob ID 64122 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir; Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SÔNIA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5708/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

#### PORTARIA Nº 018/SEMUS/2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CIRLENE MURCÍLIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.268/2022 sob ID 118866;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 2º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CIRLENE MURCÍLIO da Silva, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de janeiro de 2023 a 27 de abril de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.268/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2023							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2540 / 2023</b>							
<b>Natureza: Normal</b>							
DATA: 08/02/2023	PROTOCOLO: 1232 / 2023						
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL							
CNPJ: 00.360.305/1825-47	Insc. Estadual:						
Endereço: AV. MAJOR AMARANTE Nº 3271 - CENTRO,							
Bairro: Centro	Cidade: Vilhena - RO						
Telefone:	CEP: 78.995-000						
<b>OBJETO</b>							
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIAS BANCÁRIAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110122007121113390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16096	ESTIMATIVO DEST. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RECURSO PRÓPRIO.	SERV	1.00	700.0000	700.00
<b>Total:</b>							<b>700.00</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<b>RICHAEL MENEZES COSTA</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE							



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2541 / 2023****Natureza: Normal****DATA:** 08/02/2023    **PROTOCOLO:** 1232 / 2023**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** BANCO DO BRASIL S/A**CNPJ:** 00.000.000/1425-73**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA: NELSON TREMEA Nº 179 - CENTRO,**Bairro:** Centro    **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 78.995-000**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.

**JUSTIFICATIVA**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87142	ESTIMATIVO DESTINO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.	UNID	1.00	500.0000	500.00

**Total: 500.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**RICHAEL MENEZES COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3 / 2023****Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 08/02/2023

PROTOCOLO: 16609 / 2022

PROCESSO: 16609

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 39.935.802/0001-29

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 500

Bairro: JARDIM OCEANIA Cidade: João Pessoa - PB

CEP: 58.037-005

Telefone:

## OBJETO

A aquisição de material permanente e de consumo - AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE) E BATERIA para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2022, do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 035/2022/PMC, Processo Administrativo nº 027.946/2022, firmada entre o órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, do Município de Cuiabá-MT e a empresa detentora Drone Air Comercio e Serviços Tecnológicos Eireli.

## JUSTIFICATIVA

A aquisição do drone e seus acessórios se dão em decorrência da necessidade da aquisição das novas tecnologias disponíveis, recursos importantes visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas. Os drones são capazes de capturar imagens de alta qualidade, monitorar grandes áreas em curto espaço de tempo, além de não expor os servidores a lugares de difícil acesso, agilizar o diagnóstico e a resposta dos serviços prestados.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120122002721093390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120122002721094490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1900120122002721094490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118977	BATERIAS PARA DRONE	Unid	4.00	1,500.0000	6,000.00
1	2	118978	HUB CARREGADOR DE BATERIAS	Unid	1.00	1,000.0000	1,000.00
1	3	118976	AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE): EQUIPAMENTO - MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO PLANTOM DJI PHANTON 4 PROV V2 Combo - APAZ E RAR POSICIONAMENTO CENTIMÉTRICO COM SUA BASE GEODESICA DE ALTA PRECISÃO, Com pesos: 3 kg (Peso máximo de decolagem)	Unid	1.00	11,000.0000	11,000.00

**Total: 18,000.00**

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

APARECIDO DONADONI  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA INTERNA: Nº 002/2023/SEMAGRI**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONADONI, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,  
Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula 5699, portador do CPF nº 699.377.882-34 EM SUBSTITUIÇÃO à servidora LUCIMARA SANTOS AMORIM, Cargo ASSESSOR ESPECIAL I, com matrícula 15782, portador do CPF nº 950.755.002-00, para exercer a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 15259/2022 (Contrato nº 151/2022) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos) da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) – Peças e Serviços.  
Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

APARECIDO DONADONI  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 59.132/2023  
SEMAGRI

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL NO SETOR DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aparecido Donadoni, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Nayra de Almeida Andrade como responsável do setor de orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar abertura e trâmites dos processos, controle de contratos, controle de saldo orçamentário, e demais atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 30 de Janeiro de 2023

Aparecido Donadoni  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 59.132/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULOS LEVES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONADONI, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a prática do uso adequado dos bens do Município, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência e impessoalidade, a fim de contingenciar as despesas decorrentes das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a possibilidade da autorização a servidores públicos de dirigirem veículos oficiais de categoria leve, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Servidores para conduzir veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Considerando a prática do uso adequado dos bens do Município, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência e impessoalidade, a fim de contingenciar as despesas decorrentes das contratações, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 30 de Janeiro de 2023.

Aparecido Donadoni  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 39.132/2023

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	Nº DA CNH	VEÍCULO/PLACA
Aparecido Donadoni	16306	01360502781 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Marcos Roberto da Costa Ladislau	Decreto 59.134	03167729884 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Thallisson Felipe Dias Bueno	16253	06169984940 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Abner Guimarães Agostinho	15862	06558215977 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Wanderon Jacob Costa	16314	05150609530 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Antônio Cláudio Guimarães	13544	01501698383 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Roberto Pedroso	6	01315374794 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Iohrana Aparecida Thiesen	15795	06292955773 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Débora Borile	16070	03565177055 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Raquel Santos Silva	14245	05154078905 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Gustavo Nóbrega Lisboa	10439	04805158715 B	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Hanny Thaffly Pereira Tavares	15766	07256042369 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701

José Plácida da Fonseca Filho	2367	03799583530 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Osmar Angelo Wesp	Decreto 59392	01488183047 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
Débora Rodrigues Gomes Damasceno	Decreto 594053	07570485298 B	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701

Aparecido Donadoni  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 39.132/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Camila Menezes de Mendonça, portadora do CREA nº 16859 D/RO e do CPF nº 015.836.882-77, para ser a fiscal da obra/serviço público “Construção de Praça Pública, no Setor 33, Vilhena/RO”, oriunda do Processo Administrativo nº 6631/2022/SEMOSP, Contrato nº 131/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Técnica em Edificações Isabelly Debastiani Gomes, portadora do CFT nº 530.370.142-53 e do CPF nº 530.370.142-53, para ser a fiscal da obra/serviço público de “Construção de Praça Pública, Jardim das Acácias”, oriunda do Processo Administrativo nº 9837/2022, Contrato nº 145/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16609 / 2023****Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 08/02/2023

PROTOCOLO: 16609 / 2022

PROCESSO: 16609

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 39.935.802/0001-29

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 500

Bairro: JARDIM OCEANIA Cidade: João Pessoa - PB

CEP: 58.037-005

Telefone:

## OBJETO

a aquisição de material permanente e de consumo - AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE) E BATERIA para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2022, do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 035/2022/PMC, Processo Administrativo nº 027.946/2022, firmada entre o órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADES, do Município de Cuiabá-MT e a empresa detentora Drone Air Comercio e Serviços Tecnológicos Eireli.

## JUSTIFICATIVA

A aquisição do drone e seus acessórios se dão em decorrência da necessidade da aquisição das novas tecnologias disponíveis, recursos importantes visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas. Os drones são capazes de capturar imagens de alta qualidade, monitorar grandes áreas em curto espaço de tempo, além de não expor os servidores a lugares de difícil acesso, agilizar o diagnóstico e a resposta dos serviços prestados.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1800118122002621083390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
1800118122002621084490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118976	AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE): EQUIPAMENTO – MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO PLANTOM DJI PHANTON 4 PROV V2 Combo - APAZ E RAR POSICIONAMENTO CENTIMÉTRICO COM SUA BASE GEODESICA DE ALTA PRECISÃO, Com pesos: 3 kg (Peso máximo de decolagem)	Unid	1.00	11,000.0000	11,000.00
1	2	118977	BATERIAS PARA DRONE	Unid	4.00	1,500.0000	6,000.00
1	3	118978	HUB CARREGADOR DE BATERIAS	Unid	1.00	1,000.0000	1,000.00
<b>Total:</b>						<b>18,000.00</b>	

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Borba Jesuíno  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência ao Senhor Jauzenir Lopes da Silva, inscrito no CPF: 565.887.802-06, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0442 por infringir o disposto nos Artigos 118 e 332 da Lei Complementar nº 173/2011. Incluso a redução de 50% do valor inicial do Auto de Infração, que iniciou em 20 UPF e reduziu para 10 UPF, segundo o Parecer de Auto de Infração 05/2023. Cabe informar ainda que o infrator tem prazo de 05 dias para apresentar defesa do Auto de Infração, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Vilhena - COMMA. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a empresa DL Disk Entulho LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.917.507/0001-68, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0425 por infringir o disposto nos Artigos 31 e 155 da Lei Complementar nº 173/2011. Incluso a manutenção do valor inicial do Auto de Infração, de 800 UPF, segundo o Parecer de Auto de Infração 03/2023. Cabe informar ainda que o infrator tem prazo de 05 dias para apresentar defesa do Auto de Infração, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Vilhena - COMMA. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

## COMISSÃO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

A PREFEITURA DE VILHENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e por meio da Comissão designada pelo Decreto nº 59.187/2023 de 09 de Janeiro de 2023, publicado em 10 de janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09h10min no dia 01 de março de 2023, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 001/2022/SEMED, para a aquisição dos Gêneros Alimentícios – LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS, IORGUTE E FEIJÃO CARIOCA E PRETO, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e suas alterações e Lei 8.666/93 no art. 25. O Edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Merenda Escolar da SEMED, no período de 09/02 a 28/02 de 2023, no horário das 08h00min às 12h30min, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz nº 4134 - Bairro: Jardim América.

Vilhena-RO, 08 de fevereiro de 2023.

ORLANDO KESTER  
Presidente da Comissão Específica para Chamamento Público  
Decreto nº 59.187/2023

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3671

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 08.02.2023

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

### ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA N.º 43 /2023

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de JANEIRO de 2023, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Diárias	Valor unitário	Motivo
ADENILSON LUIZ MAGALHAES	13 /2023	11/2023	31/01/2023	03/02/2023	PORTO VELHO/RO	3	R\$ 400,00	DESLOCAMENTO ATÉ PORTO VELHO, PASSANDO POR ROLIM DE MOURA, ONDE IRA FAZER UMA VISITA INSTITUCIONAL NA CAMARA MUNICIPAL DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO DE MÍDIA DAQUELE MUNICÍPIO, BEM COMO, IDA A CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COM O MESMO OBJETIVO E AINDA CAMARA DE PORTO VELHO, INCLUIDO NETE AGENDA NO TRIBUNAL DE CONTAS.
JOEL TORRES CAVALCANTE	12 /2023	12/2023	31/01/2023	03/02/2023	PORTO VELHO/RO	3	R\$ 300,00	CONFUZIR DIRETOR DE COMUNICAÇÕES NO DESLOCAMENTO ATÉ PORTO VELHO, PASSANDO POR ROLIM DE MOURA, ONDE IRA FAZER UMA VISITA INSTITUCIONAL NA CAMARA MUNICIPAL DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO DE MÍDIA DAQUELE MUNICÍPIO, BEM COMO, IDA A CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COM O MESMO OBJETIVO E AINDA CAMARA DE PORTO VELHO, INCLUIDO NETE AGENDA NO TRIBUNAL DE CONTAS.
DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	130002 /2023	1/2023	15/01/2023	20/01/2023	PORTO VELHO/RO	5	R\$ 450,00	REALIZAR ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DE APOIO MANTIDA POR VILHENA EM PORTO VELHO, VISITAR O GABINETE DOS NOVOS SECRETARIOS DE ESTADO E DEPUTADOS ESTADUAIS AFIM DE CAPTAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 08 de FEVEREIRO de 2023.



SAMIR MAHMOUD ALI  
Presidente da CVMV

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**